



## **VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E NEGLIGÊNCIA CONTRA O DEFICIENTE MENTAL**

*BORIN, Rosani. BORIN, Roseli. (Gênero, Políticas Públicas e Trabalho-FAFIPA), BORIN, Rosani. (Pesquisadora Responsável) e-mail: [rosaniborin@hotmail.com](mailto:rosaniborin@hotmail.com) - Universidade Estadual do Paraná- UNESPAR/Campus Paranavaí/Colegiado do Curso de Serviço Social – Paranavaí - PR.*

**Resumo:** *O objetivo do presente trabalho é demonstrar os tipos de violência doméstica, o preconceito, e a negligência sofrida por deficientes no seio familiar. Para isso realizou-se uma revisão bibliográfica sobre violência e o despreparo emocional e psicológico da família do deficiente, buscando identificar as causas da violência e a relação deficiente-família. Foram abordadas questões relativas à violência física e psicológica, o preconceito da família, da sociedade, o descaso das autoridades para com o direito da pessoa com deficiência.*

### **Introdução**

*A Violência doméstica, infelizmente, não é um problema só dos dias atuais, assim como não se trata de um problema só a nível nacional. A sua prática atravessa os tempos, ultrapassa fronteiras, enfoca diferentes culturas e classes sociais (GUERRA, 2001). Esse tipo de violência, praticada no âmbito doméstico, é a mais difícil de ser denunciada, pois normalmente, os envolvidos tem um forte grau de intimidade, que envolve princípios, estrutura familiar, dependência financeira, religiosa, entre outros aspectos que inibem a denúncia. Em muitos lares, a violência doméstica, física e psicológica, é vista como um ato normal. Há uma banalização da mesma, devido a um processo histórico, de hábitos e costumes culturais, passado de geração para geração. Já no concernente a essa modalidade de violência praticada contra a pessoa portadora de deficiência, há, ainda, a necessidade de um estudo psicológico mais aprofundado dessas famílias, para que se possa realmente, distinguir covardia de despreparo psicológico, envolvendo o ato de acolher e aceitar o deficiente e suas limitações.*

**Palavras Chave:** *Violência; Deficiente; Família.*

### **Relato de Caso**

*Realizou-se visita domiciliar pelo CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, por solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento*



*Social, com a finalidade de averiguar denúncia de negligência e maus tratos cometida contra A. P. O., pessoa com deficiência mental, por sua mãe M. P. O.*

*Conforme o Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei n. 7.853, de 24 de outubro de 1989, em seu art. 3º “(...) considera-se deficiência – toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano”.*

*Segundo os termos da denúncia, a mãe estaria utilizando o benefício de Prestação Continuada (BPC/LOAS) de seu filho de forma irregular, guardando em uma conta poupança e sendo negligenciando os necessários e devidos cuidados básicos para com o filho deficiente, deixando de comprar remédios, alimentação e roupas para o mesmo.*

*A mãe do deficiente foi denunciada, também, por cometer agressões físicas e psicológicas contra o filho deficiente. Na ocasião, as estagiárias de Serviço Social do CRAS puderam observar que a residência da família é humilde, uma construção mista de cinco cômodos pequenos e mal ventilados com fiação exposta e em péssimas condições de higiene, sendo que os móveis que guarneciam a residência da família estavam quebrados,.*

*Durante a visita, a mãe do deficiente, irritada, nos relatou já ter conhecimento sobre a denúncia, pois sua nora havia lhe contado que a denúncia partiu de seus vizinhos. M. P. O. relatou que realizou um empréstimo em seu nome para contemplar seu outro filho, sendo descontado mensalmente de sua pensão recebida por morte do marido. Disse, também, que o benefício de A. P. O. é utilizado apenas para suprir as necessidades dele e que em momento algum guardou o dinheiro do benefício do filho em uma conta poupança. A mesma afirma que não agride o filho em hipótese alguma, e que os gritos do filho, ouvidos pelos vizinhos, são emitidos nos momentos de crise de convulsão do mesmo.*

*A mãe do deficiente mental ressaltou que evita sair com o filho, para evitar constrangimentos e preconceitos, pois ele caminha com dificuldades, sofre de transtorno convulsivo e “baba” muito. A única negligência encontrada foi à falta de remédios de uso contínuo que o filho deveria estar utilizando, mas que, segundo a mãe, ele não está fazendo uso, porque não ter encontrado os remédios no Centro de Assistência Psicossocial - CAPS, onde o filho faz tratamento, e que, por conta disso, ela ainda não havia comprado na farmácia, mas que iria providenciar com urgência.*

*A mãe fora orientada sobre as providências a serem tomadas com relação às condições de cuidados básicos e higiênicos, bem como, dos cuidados específicos de saúde para com seu filho. Também, fora advertida sobre possíveis novas visitas, já que a família seria acompanhada pela equipe do CAPS E CRAS do município de Paranavaí, PR.*

*Conforme entendimento da Assistente Social do CRAS, a violência contra pessoa com deficiência é agravada, assim como nos outros casos, devido a vulnerabilidade desse grupo, que se torna maior se o portador de deficiência for*



*mulher, idoso ou criança/adolescente. A denúncia contra esse tipo de violência deve ser estimulada junto à sociedade, principalmente porque muitas vezes o portador de deficiência não tem condições de fazê-la. O atendimento deve ser integrado e facilitado e a acessibilidade aos serviços deve ser garantida, minimizando o sofrimento e garantindo os direitos da pessoa deficiente.*

### **Relação Familiar: Pessoa com Deficiência Mental**

*No que diz respeito à relação família, conforme pontua a Assistente Social que acompanhou o caso, a família, assim como a sociedade, deve ser conscientizada de que a pessoa com deficiência possui características pessoais, habilidades e potenciais que não podem ser anulados por causa da sua condição, mas ao contrário, devem ser estimulados. Assim, a pessoa com deficiência não pode ser vista com preconceito, pois isso só contribui para a sua exclusão. Exclusão essa, que também constitui uma forma de violência e que pode ser percebida nos mais variados contextos.*

*A família da pessoa com deficiência vê-se vinculada com a grande limitação que a doença traz, impedindo-o de trabalhar. Assim, esse indivíduo representa uma pessoa fragilizada, incapacitada, transtornada emocionalmente, que necessita de supervisão e tratamento adequados. As expectativas frustra a família, e muitas vezes, desencadeia uma série de ações extremamente violentas por parte dos deficientes. As mesmas razões, também os tornam vítimas de violência física, negligência, abandono, abuso sexual, financeiro, aos quais se submetem por culpa e falta de recursos, segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS, 2001).*

*A limitação de vagas em hospitais psiquiátricos e a crescente inserção do doente mental na comunidade é uma nova realidade mundial. Se por um lado essa realidade torna a visão integrada e de inclusão na cidadania; por outro, exerce um grande fator de pressão familiar. O acompanhamento e a medicação através da rede pública são, na maioria das vezes, inacessíveis. Assim, um doente mental no seio da família torna-se uma grande sobrecarga (OMS, 2001).*

### **Violência Doméstica e Negligência**

*A importância da doença mental dentro da problemática da violência doméstica necessita de esclarecimentos e uma abordagem adequada, uma vez que são situações, muitas vezes, irreversíveis, com muitas evidências prévias, negadas ou mal interpretadas. As consequências são via de regra, permanentes, atingindo todos os membros e várias gerações, perturbam a interação social de forma decisiva, afetando os pilares afetivos, de segurança e de proteção e configuram-se quando os pais ou responsáveis falham em prover cuidados de básicos e emocionais. (Day et al., 2003).*

### **O Preconceito e o Descaso sofrido pelas Pessoas com Deficiência**



*A maioria das pessoas quando olham para um deficiente, seja qual for a deficiência, sempre o fazem com pena, ou menospreza sua capacidade, enxergando, apenas, incapacidades e limitações. A sociedade precisa conhecer melhor o que é deficiência e qual é o potencial que essa pessoa pode demonstrar se tiver oportunidade. A oportunidade de estímulos, de crescimento e de vida como a que qualquer outra pessoa pode ter dentro da sociedade é o desejo e o que o deficiente espera da sociedade com o intuito de fazer valer os seus direitos de cidadão e ter a sua vida preservada de qualquer tipo de preconceito.*

*Todas as pessoas envolvidas com o deficiente precisam acreditar no potencial e ressaltar a suas competências, só assim, as pessoas que tiverem convívio com o deficiente também irão acreditar e saber o que esperar desse o daquele deficiente. A sociedade pode ajudar a melhorar essa situação e amenizar os problemas dos deficientes que já são muitos, considerando a sua realidade (OMS, 2001).*

*Falta de oportunidades de trabalho, vagas em escolas, melhoria na acessibilidade e no transporte são algumas das dificuldades apontadas por pessoas com deficiência, além das barreiras arquitetônicas encontradas nas grandes cidades, que tornam mais difícil o ir e vir dos mesmos. Para eles, o preconceito e a discriminação são tabus a serem quebrados, em grande parte, dificultados pela falta de trabalho para uma vida mais digna.*

### **Considerações Finais**

*Diante do exposto acima, observa-se que a violência, a negligência, os maus tratos contra os portadores de deficiência, não é frequente do que se pensa. Esse tipo de violência vem em consequência da vulnerabilidade desse grupo, que se torna maior se o grupo for de crianças e adolescentes do meio social menos favorecido.*

*A família da pessoa com deficiência deve ser conscientizada de que ele possui necessidades especiais, e que precisa ser tratado de maneira a incentivá-lo em suas capacidades e habilidades, dentro das condições que possui. A denúncia quanto a esse tipo de violência deve ser incentivada junto à sociedade, pois, muitas vezes, as vítimas não tem como fazê-la. O atendimento deve ser facilitado, e a acessibilidade aos serviços, garantida, possibilitando, assim, ainda mais atenção e proteção a pessoas com necessidades especiais.*

### **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

**GUERRA, Viviane Nogueira de Azevedo. Violência de pais contra filhos: a trajetória revisada. 4° ed. revista ampliada, São Paulo: Cortez. 2001.**

**BRASIL. Estatuto da Pessoa com Deficiência. Lei Nº 7.853, de 24 de Outubro de 1989. Disponível em < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l7853.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7853.htm)>. Acesso em 10/03/2014.**

*Organização Pan-americana da Saúde. Relatório sobre a saúde no mundo 2001: Saúde Mental: nova concepção, nova esperança. Brasil; 2001.*

**DAY, V. P. et al. Violência doméstica e suas diferentes manifestações. R. Psiquiatr. RS, 25(suplemento 1): 9-21, abril 2003.**